



**Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMUDICAS
Lei nº 5.202 DE 01 DE ABRIL DE 2015**

PLANO DE AÇÃO COMUDICAS 2026

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICAS) de Santa Rosa/RS apresenta a comunidade o Plano de Ação 2026 como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política em defesa e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do COMUDICAS as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da infância e adolescência no que se referem à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. (Baseados nas ações definidas no PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

O Plano de Ação deve conter as providências a serem executadas diretamente pelo COMUDICAS e que devam ser realizadas com recursos municipais, do FUNDICA, bem como as ações referentes aos projetos com recursos públicos para o atendimento, nas políticas públicas, dos direitos das crianças e adolescentes.

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

Fortalecer as políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura), bem como implementar ações de proteção e garantia

de direitos para crianças e adolescentes do município de Santa Rosa, através de políticas integradas e articuladas entre sociedade civil e governo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Articular, junto às políticas públicas, o atendimento integral da criança e do adolescente;
- b) Incentivar ações e programas de proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, para garantir condições de pleno desenvolvimento;
- c) Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração e a consolidação da cidadania;
- d) Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;
- e) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência, com a arrecadação de doações financeiras;
- f) Propor, deliberar, financiar e acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias voltadas a criança e adolescente;
- g) Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA, bem como atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – COMUDICAS;
- h) Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUDICAS;
- i) Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMUDICAS junto às secretarias responsáveis;
- j) Tornar as ações do COMUDICAS visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais;
- k) Realizar monitoramento das ações do Plano Decenal da criança e adolescente do Município de Santa Rosa – RS;
- l) Seguir o PMIA e realizar avaliação bianual;
- m) Acompanhar, monitorar e fiscalizar a atuação do Conselho Tutelar.

O Plano está organizado de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Decenal, e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos, como segue:

AÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Acompanhar a execução das propostas deliberadas na Conferência Municipal	Ação continuada	COMUDICAS SMDS	Conselho Tutelar e demais secretarias municipais
Participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Bianual	SMDS	COMUDICAS
Capacitar os Conselheiros de Direitos no direcionamento de suas atribuições	Ação continuada (anual)	COMUDICAS	SMDS
Estimular a participação dos conselheiros de direitos nas oportunidades de capacitação em representação do município	Ação continuada (anual)	COMUDICAS	SMDS
Acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações do Conselho Tutelar	Ação continuada (anual)	COMUDICAS SMDS	SMDS
Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares	Ação continuada	SMDS	MP COMUDICAS
Propor a readequação/elaboração de leis e regimentos quando necessário no que se refere ao COMUDICAS	Ação continuada	COMUDICAS	SMDS/ PGM
Esclarecer sobre as atribuições do COMUDICAS para as entidades inscritas, orientando-as acerca de suas contribuições para a Política Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente, bem como a realização de projetos que possam ser apoiados pelo COMUDICAS, com destinação de recursos do FUNDICA	Ação continuada	COMUDICAS	COMUDICAS, SMDS e PGM
Divulgar o FUNDICA por meio de campanhas, visando a captação de recursos, tanto no Poder Público quanto às pessoas físicas e jurídicas	Ação continuada	SMDS/COMUDICAS	SMDS, poder público e entidades

Acompanhar o trabalho das comissões do COMUDICAS	Ação continuada	COMUDICAS	SMDS
Lançar edital de chamamento público, para celebrar parcerias com as entidades, inscritas no COMUDICAS	Ação continuada	COMUDIC AS e SMDS	Procuradoria Geral do Município - PGM
Acompanhar a execução do PMIA	Ação continuada	SMEC, SMDS e FUMSSAR	COMUDICAS, SMEC e SMDS
Acompanhar a atuação do CAPS Infantil (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil) do município	Ação continuada	FUMSSAR	COMUDICAS
Criar ações que visem: a prevenção de gravidez na adolescência; o uso de métodos contraceptivos; a prevenção ao uso de drogas ilícitas e lícitas; a saúde bucal, dentre outras	Ação continuada	FUMSSAR, SMEC e SMDS	COMUDICAS/ Conselho Tutelar
Ampliar o número de vagas nas EMEIS do município	Ação continuada	SMEC	COMUDICAS, MP e Conselho Tutelar
Estimular a profissionalização de adolescentes, orientação e apoio sociofamiliar	Ação continuada	SMDS e SMEC	COMUDICAS, CME e CMAS
Articulação com os poderes públicos, entidades, OSCs e fundações, para ampliação e fortalecimento nas áreas do esporte e lazer no atendimento de crianças e adolescentes	Ação continuada	Secretaria Municipal de Esportes	COMUDICAS, SMDS/SME C
Fomentar ações que atendam as medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional	Ação continuada	SMDS(CREAS) e MP	COMUDICAS

Santa Rosa, 18 de fevereiro de 2026.



MARISA APARECIDA WELKE
Presidente do COMUDICAS